



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I Nº 1.111

**CONCEDE AUMENTO DE VEN-
CIMENTOS, SALÁRIOS, PENSÕES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte L E I:**

**Artigo 1º - É concedido um aumento de 16.85% (dezes-
seis ponto oitenta e cinco por cento), sobre os valores básicos
de todos os padrões e níveis existentes no Quadro Funcional da
Prefeitura, inclusive FG, CC, Pensionistas e Inativos, do mês de
janeiro de 1994.**

**Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, cor-
rerão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de ja-
neiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 01 de fevereiro de 1994

**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de fevereiro de 1994

**MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA
Secretário Municipal de Administração**